



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2545*, DE 02 AGOSTO DE 2016.

Estabelece horário de expediente externo e interno da Câmara Municipal de Paracatu no dia 03 de agosto de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, I, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente externo e interno da Câmara Municipal de Paracatu no dia 03 de agosto, das 08:00 às 12:00 horas, em virtude da Abertura da 30ª Exposição Agropecuária de Paracatu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de agosto de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

